

Lei nº 155/2008

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá Outras Providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUCATI – PE, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou nas Sessões Ordinárias dos dias 05 e 12 de junho de 2008. e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) para construção e Gestão do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS deste município, assim especificado:

02 – PODER EXECUTIVO

0209- Secretaria de Assistência Social

020901 – Deptº Assist. Dir. da Criança e Adolescente

0824400022.071 – Gestão Centro de Referência da Assistência – CRAS (rv-02)

449051 – Obras Públicas..... R\$ 101.000,00

449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior ocorrerão por conta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias descrita no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de junho de 2008.

SHEILA PATRÍCIA OLIVEIRA DE MELO
- PREFEITA -